

DECRETO Nº 4.132, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.374, de 27 de janeiro de 2017, destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas po lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.374, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

4.4.90.51.00 – 02.100.039 – Obras e Instalações.....R\$ 269.479,50

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.374, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 95.520,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Obras e Instalações.....	R\$ 95.520,50
--	---------------

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, no valor de R\$

269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Lei Municipal nº 4.163, de 29 de outubro de 2015.

Art. 4º. O restante do crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

021000	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0170.1017.0000	– Construção do Teatro	
(f.215) 4.4.90.51.00 – 01.110.000	– Obras e Instalações.....	R\$ 95.520,50

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração